



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 422

Que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público que inicia-se na Estrada Rio São Paulo, em frente a Praça Catharina Francisco, localizada no Km. 49 do 2º distrito deste Município, denominado "Rua 8" pertencente ao Loteamento Fazenda Caxias, passa a denominar-se "RUA IZIDRO BORGES".

§ ÚNICO - O Departamento de Obras, providenciará a confecção das placas denominativas, e a Secretaria comunicará do evento, à família do extinto.

Art. 2º - A presente lei produzirá efeito, depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 15-4-969.

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

